



Câmara Municipal de Japi

Palácio João Justino Dantas

Rua João Batista Confessor, Nº 17 – Centro – Japi/RN – CEP: 59213-000
CNPJ: 10.727.576/0001-09 – Tel.: (84) 3297 0017 – E-mail: cmdejapi@hotmail.com

[Handwritten signature]
02/05/25

PROJETO DE LEI Nº 06/2025

06 de Maio de 2025

EMENTA: Dispõe sobre denominação de futura praça pública de lazer no município de Japi/RN, e dá outras providências.

Edson Batista dos Santos, Vereador com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a denominar o local que hoje se encontra em construção, localizado ao norte e ao final da Rua Manoel Medeiros, no município de Japi/RN, em **Praça Pública de Lazer Josefa Araújo de Medeiros**, após a conclusão das obras de engenharia e arquitetura.

Art. 2º – A futura praça, após sua implantação, receberá esta denominação em homenagem à cidadã que contribuiu significativamente para a história e o desenvolvimento social do município, conhecida carinhosamente por todos como Vezinha.

Art. 3º – Como forma de reconhecimento e homenagem à memória da Sra. Josefa Araújo de Medeiros fica autorizada a instalação de um busto com sua imagem no espaço central da referida praça, acompanhado de uma placa comemorativa que destaque sua biografia e contribuição histórica para o município.

I – O busto e a placa comemorativa deverão ser implantados na data oficial de inauguração da praça.

II – O busto e a placa deverão conter informações sobre sua biografia, sua luta pela emancipação política de Japi e sua dedicação à população carente.

III – A produção do busto deverá obedecer a critérios artísticos e históricos, garantindo fidelidade à imagem da homenageada.

IV – A placa comemorativa deverá conter linguagem acessível à população e poderá incluir, além do texto histórico, uma mensagem de reconhecimento público.

V – O Poder Executivo deverá promover, na inauguração da praça, uma solenidade pública com a presença de autoridades, familiares da homenageada, representantes da sociedade civil e da comunidade, a fim de reforçar o caráter educativo e cultural da homenagem.



Câmara Municipal de Japi

Palácio João Justino Dantas

Rua João Batista Confessor, Nº 17 – Centro – Japi/RN – CEP: 59213-000
CNPJ: 10.727.576/0001-09 – Tel.: (84) 3297 0017 – E-mail: cmdejapi@hotmail.com

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, ficará responsável pela elaboração, implantação e manutenção do busto e da estrutura memorial referida no artigo anterior.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa prestar uma homenagem à Sra. Josefa Araújo de Medeiros, carinhosamente chamada de Vezinha, mulher de grande coração e figura histórica de inestimável importância para o município de Japi.

Vezinha foi professora, parteira assistente e participou ativamente das lutas pela emancipação política da cidade. Ela foi uma figura essencial na luta pela independência política do município, desempenhando papel ativo e corajoso no processo que culminou com a libertação administrativa de Japi. Seu nome é símbolo de bravura, liderança feminina e amor incondicional pela cidade

Além de ser uma referência de solidariedade e compaixão, em tempos difíceis, ela dedicou sua vida a alimentar os pobres, acolher os necessitados e estender a mão aos que mais precisavam, tornando-se um verdadeiro símbolo de amor ao próximo.

Seu legado permanece vivo na memória dos japienses, não apenas como uma líder, mas como uma mãe do povo, cuja generosidade e espírito comunitário marcaram gerações.

Sua relevância também se expressa na trajetória política da família: foi mãe de dois ex-prefeitos de Japi — Pedro Araújo de Medeiros e Tarcísio Araújo de Medeiros — e avó do ex-prefeito Robson Vanderlei de Medeiros, o que reforça seu legado de compromisso com o desenvolvimento do município.

O busto e a placa memorial representarão um marco de memória e gratidão da população japienses a essa verdadeira heroína, inspirando as atuais e futuras gerações a conhecerem e valorizarem suas raízes.

A criação da Praça Pública de Lazer Josefa Araujo de Medeiros (Vezinha) eterniza essa mulher extraordinária na paisagem urbana da cidade que ela tanto amou e ajudou a construir, material e espiritualmente.

Diante da importância desta ação para a preservação da memória de uma cidadã tão querida, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta homenagem justa e necessária.



Câmara Municipal de Japi

Palácio João Justino Dantas

Rua João Batista Confessor, Nº 17 – Centro – Japi/RN – CEP: 59213-000
CNPJ: 10.727.576/0001-09 – Tel.: (84) 3297 0017 – E-mail: cmdejapi@hotmail.com

Plenário Pedro Tolentino de Medeiros em 06 de maio de 2025

Edson Batista dos Santos
Vereador